



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 14 /2023 – Gab/PMP.

Platina, 23 de janeiro de 2023.

Assunto: "Encaminha Projetos de Lei Complementar nºs 2 e 3/2023 e Projeto de Lei nº 4/2023".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 89, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

1 - Projeto de Lei de Lei Complementar nº. 02/2023, que "*Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira.*"

2- Projeto de Lei Complementar nº. 3/2023, que "*Dispõe sobre a Fixação do Salário Base dos Professores de Educação Básica, e dá outras providências correlatas.*"

3- Projeto de Lei n.º 4/2023, que "*Nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações.*"

Solicita a tramitação dos presentes Projetos em regime de urgência, inclusive com a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para votação dos mesmos, uma vez que trata-se de salário e alimentação dos servidores públicos municipais.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 04/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto dos Artigos 88 e 89, Incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Aprovado em 25/01/23
na 1ª Sessão EXTRA
por UNANIMIDADE
Presidente da C.M.

Art. 1º O inciso I, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o Programa Suplementar de Alimentação do Servidor Público Municipal de Platina e conforme programado na Lei nº. 1.349/2022 - Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 passa a ter a seguinte redação:

I – esta complementação será feita no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensalmente, através de cartão eletrônico podendo ser reajustado mediante Decreto Municipal.

Art. 2º Devido a essa nova fixação, no exercício atual não se aplicará o disposto no artigo 5º da Lei de criação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de janeiro de 2023.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

48
Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 4/2023.

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 23 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares:

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº. 4/2023**, que dispõe sobre: *"Nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações"*.

O Projeto de Lei em questão versa sobre aumento do valor do cartão alimentação concedido mensalmente aos servidores públicos municipais, como forma de melhorar o poder de compra dos nossos colaboradores, na aquisição de gêneros alimentícios.

Como é de conhecimento dos Senhores Edis, o valor do custo dos alimentos tiveram aumento significativo no último ano, sendo essa a maneira que encontramos de amenizar a situação perante os Servidores Públicos com relação a alimentação.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o projeto de lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA

Câmara Municipal de Platina - SP

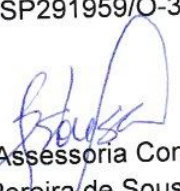
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

58

Impacto Orçamentario-Financeiro					
CARTÃO ALIMENTAÇÃO					
INDICE PARA REVISÃO IPCA 5,79%					ANUAL
VALOR MENSAL	167.554,89	5,79%	9.701,43	209.008,32	2.717.108,14
CONCURSO 2023	31.752,00				
VALOR MENSAL	167.554,89	10,00%	16.755,49	216.062,38	2.808.810,93
CONCURSO 2023	31.752,00				
VALOR ESTIMADO LOA 2023	2.849.000,00				

Platina, 23 de janeiro de 2023.


Franciele A. Fernandes de Souza Santos
Contadora CRC1SP291959/O-3


Pedron & Sousa Assessoria Contábil LTDA
Alaíde Pereira de Sousa
CRC 1SP184043/O-1

68



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 2/2023

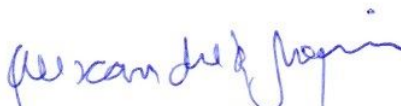
Câmara Municipal, 23 de janeiro de 2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCAMOS** Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para **19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2023, às 9 (nove) horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Ata da 18ª Sessão Extraordinária;
- 2) Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 – Leg – “Revisão Geral Anual”;
- 3) Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 – Leg – “Dispõe sobre o aumento salarial”;
- 4) Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 – Exec – “Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira”;
- 5) Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 – Exec – “Dispõe sobre a Fixação do Salário Base dos Professores de Educação Básica, e dá outras providências correlatas”; e,
- 6) Projeto de Lei nº 04/2023 – Exec – “Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações”.

Atenciosamente,


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.354/2023.

"Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O inciso I, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o Programa Suplementar de Alimentação do Servidor Público Municipal de Platina e conforme programado na Lei nº. 1.349/2022 - Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 passa a ter a seguinte redação:

I – Esta complementação será feita no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensalmente, através de cartão eletrônico podendo ser reajustado mediante Decreto Municipal.

Art. 2º Devido a essa nova fixação, no exercício atual não se aplicará o disposto no artigo 5º da Lei de criação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de janeiro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 536 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 3/2023
Enc. Autógrafos

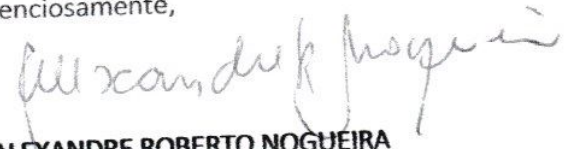
Platina, 25 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 19ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de janeiro de 2023, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei Complementar nº 202/2023 – “*Revisão Geral Anual*”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 203/2023 – “*Dispõe sobre aumento salarial*”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 204/2023 – *Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira*”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 205/2023 – “*Dispõe sobre a Fixação do Salário Base dos Professores de Educação Básica, e dá outras providências correlatas*”; e,
- Autógrafo de Lei nº 1354/2023 – “*Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações*”.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015

Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Protocolo: OF.REC.-R-12809-25-01-2023
Data: 18/376
Data: 25/1/2023 - 09:32:56
Assinada por: Maria Aparecida



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.354/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o Programa Suplementar de Alimentação do Servidor Público Municipal de Platina e conforme programado na Lei nº. 1.349/2022 - Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2023 passa a ter a seguinte redação:

I – Esta complementação será feita no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensalmente, através de cartão eletrônico podendo ser reajustado mediante Decreto Municipal.

Art. 2º Devido a essa nova fixação, no exercício atual não se aplicará o disposto no artigo 5º da Lei de criação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de janeiro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Administração